O Vereador **RICARDO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte preposição:

**PROJETO DE LEI Nº 07, DE 2026.**

***"Institui o Programa de Auxílio Financeiro aos Protetores de Animais Independentes no Município de Araucária"***

**Art. 1º** Fica instituído o Auxílio Municipal de Proteção Animal, destinado a apoiar financeiramente os protetores independentes residentes em Araucária que atuam no resgate e cuidado de animais abandonados.

**Art. 2º** O benefício mensal concedido a cada protetor cadastrado será de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente nacional.

**Art. 3º** Para ter acesso ao auxílio, o protetor deverá cumprir os seguintes requisitos:

**I.** Residir no município de Araucária há pelo menos 2 (dois) anos;
**II.** Estar devidamente cadastrado junto ao órgão municipal competente;
**III.** Comprovar o cuidado direto de, no mínimo, 10 (dez) animais resgatados;
**IV.** Apresentar relatório semestral de vacinação e condições de saúde dos animais sob sua guarda.

**Art. 4º** Os recursos recebidos deverão ser aplicados exclusivamente em alimentação, medicamentos, castrações e tratamentos veterinários dos animais resgatados.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento municipal, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 2 de fevereiro de 2026.

RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
04/02/2026 12:55:22
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

**RICARDO TEIXEIRA**
**VEREADOR**



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/02/2026 12:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6866f071b6309e

## JUSTIFICATIVA

O Vereador **RICARDO TEIXEIRA**, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei, “Institui o Programa de Auxílio Financeiro aos Protetores de Animais Independentes no Município de Araucária.”.

O presente projeto de lei visa oferecer um suporte indispensável aos protetores de animais de Araucária, que hoje exercem um papel que deveria ser do Estado. Estes cidadãos utilizam recursos próprios para salvar vidas e retirar animais das ruas, gerando uma economia indireta ao município no controle de pragas e prevenção de doenças.

O auxílio fixado em meio salário mínimo garante dignidade e segurança alimentar para os animais resgatados. Sem esse apoio, muitos protetores acabam em situação de vulnerabilidade financeira, o que prejudica tanto o bem-estar animal quanto a saúde pública da nossa cidade.

A medida é justa e necessária para que Araucária se torne uma cidade mais humana e responsável com sua fauna. Ao apoiar o protetor independente, o município fortalece uma rede de cuidado que beneficia toda a sociedade araucariense.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para a APROVAÇÃO deste projeto de lei.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/02/2026 12:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p686f0f71b6309e